CÓPIA

LEI Nº 1.298/2002
Dispõe sobre a revogação das Leis Municipais nºs 1.098/2000 e 1.100/2000.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas as Leis Municipais nºs 1.098 e 1.100, de 02 e 30 de agosto de 2000, respectivamente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 12 dias do mês de junho de 2002.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 12 de junho de 2002.

Maria Bernadete Colombo De Nardi
Chefe de Gabinete